



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 1 de 32

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pereirabarreto.sp.gov.br](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 2 de 32

### PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.910 DE 27 DE ABRIL DE 2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto  
 Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal  
 Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor  
 17 122 0039 2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor  
 3.3.90.14.00.000 – Diárias – Pessoal Civil  
 Ficha 005 .....R\$ 5.000,00  
 Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto  
 Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal  
 Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor  
 17 122 0039 2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor  
 3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Ficha 009 .....R\$ 100.000,00  
 Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto  
 Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal  
 Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto  
 17 512 0041 1033 000 – Reformas e Construção de Poços de Visita  
 4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações  
 Ficha 049 .....R\$ 35.000,00  
 Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto  
 Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal  
 Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto  
 3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo  
 Ficha 055 .....R\$ 40.000,00  
 TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto  
 Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal  
 Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor  
 17 122 0039 2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor  
 3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Ficha 003 .....R\$ 73.000,00  
 Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto  
 Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal  
 Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor  
 17 122 0039 2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor  
 3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais  
 Ficha 004 .....R\$ 2.000,00  
 Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto  
 Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal  
 Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade  
 17 122 0039 2073 000 – Manutenção da Contabilidade  
 3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Ficha 027 .....R\$ 30.000,00  
 Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto  
 Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal  
 Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto  
 17 512 0041 1001 000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
 4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente  
 Ficha 048 .....R\$ 20.000,00  
 Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto  
 Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal  
 Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto  
 17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto  
 3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 Ficha 051 .....R\$ 32.000,00  
 Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto  
 Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal  
 Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto  
 17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto  
 3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 3 de 32

Ficha 052 .....R\$ 8.000,00  
 Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto  
 Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal  
 Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto  
 17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto  
 3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Ficha 057 .....R\$ 15.000,00  
 TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de abril de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### DECRETO Nº 4.916 DE 09 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Inciso III;

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0017.2020.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 140 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 200.000,00
12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 163 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 20.000,00
12.365.0019.2025.0000	Manutenção do Ensino das Creches Municipais
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 172 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 270.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

### DECRETO Nº 4.917 DE 10 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V;

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R\$ 399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 01	INVESTIMENTOS
10.122.0025.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 256 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R\$ 399.750,00
TOTAL.....	R\$ 399.750,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso financeiro Federal, referente a Portaria nº 1.650, 04 de julho de 2017, Emenda parlamentar 28180009, nº da proposta 12124364000117002, destinados para aquisição de Equipamentos de Material Permanente no âmbito da Atenção Básica – PAB, depositado na conta nº 23629-292 FMS SUS INVESTIMENTO – Banco do Brasil, Agência 0440-5.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 4 de 32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

### DECRETO Nº 4.918 DE 11 DE MAIO DE 2018.

*“Homologa Resolução nº 147, de 25 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 147, de 25 de abril de 2018, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 147, de 25 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova a Programação Anual de Saúde 2019.

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

### DECRETO Nº 4.919 DE 11 DE MAIO DE 2018.

*“Homologa Resolução nº 148, de 25 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 148, de 25 de abril de 2018, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 148, de 25 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova o Relatório Anual de Gestão – SARGSUS – 2017.

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

### DECRETO Nº 4.920 DE 11 DE MAIO DE 2018.

*“Homologa Resolução nº 149, de 25 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 5 de 32

Considerando a aprovação da Resolução nº 149, de 25 de abril de 2018, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

### DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 149, de 25 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova o Plano Operativo do Programa Pro-Santa Casa 2 (Santa Casa de Andradina e Hospital Regional de Ilha Solteira).

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

### DECRETO Nº 4.923 DE 11 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017;

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 488 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha 482 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 30.000,00  
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### DECRETO Nº 4.924, DE 14 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Takeshi Tamashiro e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Takeshi Tamashiro, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 838, Bairro Sede, Quadra A44, Parte dos lotes 05 e 06, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 402901, referente ao exercício de 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 6 de 32

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 838, Bairro Sede, Quadra A44, Parte dos lotes 05 e 06, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 402901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

### DECRETO Nº 4.925 DE 15 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017;

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2050.0000	Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 389 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 22.550,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2050.0000	Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 388 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 22.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de maio de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### DECRETO Nº 4.926 DE 15 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017;

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.391.0037.2068.0000	Atendimento a Demanda das Atividades Culturais
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.
Ficha 451 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 6.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 13 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.391.0037.2068.0000	Atendimento a Demanda das Atividades Culturais
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 452 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de maio de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 7 de 32

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### DECRETO Nº 4.927 DE 16 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
12.122.0015.2019.0000	Atividade Administrativa da Secretaria de Educação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 119 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 20.000,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 07 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
12.122.0015.2019.0000	Atividade Administrativa da Secretaria de Educação	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 121 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 20.000,00	
TOTAL.....	R\$ 20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### DECRETO Nº 4.928 DE 17 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Inciso III;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 15 02	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
15.453.0012.2016.0000	Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 513 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

### DECRETO Nº 4.929 DE 18 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 8 de 32

dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 442 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha 439 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 50.000,00  
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### DECRETO Nº 4.931, DE 22 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor Jose Valter Rosa e dá outras providências”.*

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de José Valter Rosa, relativo à Taxa de Licença;

Considerando a informação do Departamento de Rendas e Tributos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente à Taxa de Licença lançada em nome de José Valter Rosa, referente aos anos de 1995; 2004 a 2008; 2010 a 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de maio de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

### DECRETO Nº 4.932, DE 22 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor José Valter Rosa e dá outras providências”.*

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de José Valter Rosa, relativo ao ISS (Imposto Sobre Serviço);

Considerando a informação do Departamento de Rendas e Tributos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao ISS (Imposto Sobre Serviço), lançado em nome de José Valter Rosa, referente aos anos de 2004 a 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de maio de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 9 de 32

Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

### DECRETO Nº 4.933 DE 21 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Inciso III;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0049.1068.0000	Construção de Aterro Sanitário
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 612 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 67.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

### DECRETO Nº 4.934 DE 21 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1006.0000	Recapamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 610 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R\$ 155.000,00
TOTAL.....	R\$ 155.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso financeiro Estadual, referente ao Convênio nº 110/2018 firmado com o governo do Estado de São Paulo – Casa Civil, destinados para execução de recapamento asfáltico em diversas ruas do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

### DECRETO Nº 4.935 DE 22 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Inciso III;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 05 01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0005.2007.0000	Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 10 de 32

Ficha 62 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

### DECRETO Nº 4.936, DE 23 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V e VII;

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.01 – INVESTIMENTOS

10.122.0025.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Ficha 255– Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.01 – INVESTIMENTOS

10.122.0025.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Ficha 617 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados ..... R\$ 310.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 310.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual destinado para aquisição de veículos “Ambulâncias”, Convênio nº 114/2018, Processo nº 001/0202/000203/2018, depositado na conta nº 23720 –5 – Ag. 0440-5 – SUS VEÍCULOS - Banco do Brasil.

TOTAL..... R\$ 310.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### DECRETO Nº 4.937 DE 23 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V;

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 11 de 32

vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 01 INVESTIMENTOS  
 10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
 Ficha 256 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R\$ 195.000,00  
 TOTAL.....R\$ 195.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso financeiro Federal de Investimentos o valor de R\$ 170.000,00 destinado a aquisição De Unidade Móvel de Saúde “Ambulância” – Proposta nº 12124.364000/1170-05 e valor de R\$ 25.000,00 – destinado para aquisição de Equipamentos odontológicos – termo nº 3537401712191041904, depositado na conta nº 23.629-2 – Agência 0440-5 – FMS SUS Investimentos – Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

### DECRETO Nº 4.939 DE 29 DE MAIO DE 2018.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Inciso III;

### D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA  
 12.361.0017.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas  
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 132 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 300.000,00  
 TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

### DECRETO Nº 4.943, 12 DE JUNHO DE 2018.

*“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, inclusive Administração Indireta, nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2018.”*

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, a realizar-se na Rússia;

CONSIDERANDO, que nosso País é denominado “PAÍS DO FUTEBOL”, de grande tradição futebolística, que participou de todas as COPAS DO MUNDO;

CONSIDERANDO que o evento é de grande repercussão Nacional e Internacional.

### D E C R E T A

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, inclusive Administração Indireta, no mês de junho de 2018, ocasião em que a Seleção Brasileira de Futebol estará disputando jogos da Primeira Fase da Copa do Mundo, será:



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 12 de 32

- dia 22 de junho de 2018 - sexta-feira, a partir das 13h;

- dia 27 de junho de 2018 - quarta-feira, das 7h30min às 13h;

Art. 2º A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º Nos departamentos em que houver necessidade de alteração do horário previsto neste Decreto, dada à especificidade do serviço, caberá a(o) Secretário(a) Municipal responsável adequar o horário de trabalho de cada repartição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

### DECRETO Nº 4.944, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

*“Constitui Comissão Permanente de Licitações, estabelece suas normas e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

Art. 1º Fica designado os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, pelo período de 01 (um) ano.

- Adriano Ortega de Brito RG: 9.807.778 SSP/SP;
- Bruna Neris dos Santos RG: 49.000.066-6 SSP/SP;
- Danilo da Silva Cavalcante RG: 33.712.554-5 SSP/SP;

- Dener Monção Rosa RG: 48.338.632-7 SSP/SP;

- Juliana Batista de Oliveira RG: 34.035.961-4 SSP/SP;

§ 1º A comissão de que trata o caput desse artigo será presidida pela servidora Bruna Neris dos Santos.

§ 2º Decorrido o prazo de 01 (um) ano serão designados os integrantes da nova Comissão, proibida a recondução da totalidade de seus membros para a investidura seguinte.

§ 3º A substituição dos membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º À Comissão ora criada compete:

I - Receber, apreciar e dar sua decisão sobre os pedidos de inscrição em Registro Cadastral e sua alteração ou cancelamento;

II - Receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes;

III - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação, classificando as propostas e adjudicando o objetivo da Licitação;

IV - Promover a publicação de todos os atos inerentes à sua competência;

V - Promover diligências em qualquer fase da Licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar no ato de entrega das propostas;

VI - Manifestar-se sobre os recursos interpostos contra ato praticado, mantendo ou reconsiderando a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do recurso, submetendo-o diretamente ao Prefeito, se mantida sua decisão.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

a) Proceder à abertura de processos administrativos, devidamente autuados, protocolados e numerados;

b) Proceder ao levantamento de estimativa de custos, amparada em pesquisas de mercado e consequente reserva dos recursos orçamentários;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 13 de 32

c) Enquadrar a modalidade de Licitação e sua consequente abertura;

d) A elaboração do Edital e Minuta do Contrato quando for o caso, remetendo-a previamente ao Departamento Jurídico, para apreciação;

e) Providenciar a publicidade dos avisos licitatórios e demais atos decorrentes do procedimento e bem assim, das ratificações de dispensa e inexigibilidade de licitações;

e) Remeter o Processo à Comissão Permanente de Licitações;

f) Providenciar a emissão de nota de empenho, depois de homologado o Certame e autorizada a despesa;

g) Vistar o Contrato, quando for o caso, ou expedir o documento hábil que autorize a entrega do bem ou início do serviço;

h) Publicar a relação das compras efetuadas;

i) Comunicar aos órgãos de arrecadação e fiscalização de Tributos, os pagamentos efetuados;

j) Comunicar ao Setor de Patrimônio, as características das aquisições efetuadas ou dos serviços autorizados.

Art. 4º Ao Departamento Jurídico compete:

a) Analisar as minutas de Editais e de Contratos quando for o caso, sugerindo as alterações cabíveis.

Art. 5º É competência cumulativa ao Prefeito Municipal:

a) Promover diligência em qualquer fase da Licitação, destinada a esclarecer ou complementar as instruções, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar no ato de entrega das propostas;

b) Homologar a adjudicação do Certame;

c) Autorizar a despesa e a celebração do Contrato quando for o caso;

d) Anular ou revogar o Certame;

e) Decidir os recursos interpostos contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação ou qualquer outra modalidade;

f) Aplicar as penalidades previstas em Lei;

g) Dispensar ou considerar inexigível a Licitação.

Art. 6º As normas e procedimentos estabelecidos por este Decreto deverão ser observadas por todas as unidades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.466, de 16 de junho de 2016.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

### DECRETO Nº 4.946, DE 12 DE JUNHO 2018.

*“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seu artigo 82, §3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal;

### D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso do bem público municipal com área de 4.369,68 metros quadrados, que constitui P/ Lote 108 da Quadra 01, do Loteamento Okajima, nesta cidade, situado ao lado ímpar da Avenida Brasil nº 667, para a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº 49.579.972/0001-71, estabelecida na Rua Fauzi Kassim nº 662 no município de Pereira Barreto-SP.

Art. 2º A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 3º Fica ressalvado à Permissionária, por sua conta e risco, adequar o imóvel de acordo com as necessidades inerentes à sua atividade, sem alterar a estrutura do mesmo.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 14 de 32

Parágrafo único. Os projetos e ou plantas, relativas às adequações a serem implantadas no imóvel, deverão ser previamente autorizados e aprovados pela Prefeitura.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário e gratuito.

Art. 5º A presente permissão poderá ser revogada unilateralmente pela prefeitura mediante notificação à permissionária com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que a revogação não importará em direito à permissionária de qualquer indenização, ficando ainda as benfeitorias eventualmente construídas no imóvel incorporada ao patrimônio público municipal, caso não retiradas no prazo de 02 meses da revogação da Permissão.

Parágrafo único. Revogada a permissão de uso o imóvel será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 20.090, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*“Altera o item III do art. 1º da Portaria nº 19.116, de 11 de janeiro de 2017, e dá outras providências.”*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 2.881 de 18 de junho de 1999, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pereira Barreto, alterada pela Lei Municipal nº 3.798 de 13 de

novembro de 2009;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando alteração da Portaria nº 19.116, de 11 de janeiro de 2017, em razão da substituição de alguns membros.

### RESOLVE

Art. 1º Alterar o item III do artigo 1º da Portaria nº 19.116, de 11 de janeiro de 2017, que constituiu o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

III – Um representante da Secretaria de Educação/ Departamento de Esportes:

Titular: Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro  
RG 29.413.381-1 SSP/SP

Suplente: Rodrigo Oliveira Nascimento  
RG 32.471.076-8 SSP/SP

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 19.116, de 11 de janeiro de 2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

#### PORTARIA Nº 20.091, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, a solicitação protocolada nesta



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 15 de 32

Prefeitura sob o nº 3264 datada de 02 de maio de 2018, formulada por Patrícia Yuri Otori Shiroshawa.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Patrícia Yuri Otori Shiroshawa, portadora da cédula de identidade RG nº 32.438.846-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55043-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 02 de maio de 2018 a 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.092, DE 09 DE MAIO DE 2018.

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3271 datada de 02 de maio de 2018, formulada por Maria Aparecida de Oliveira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Aparecida de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.380-5 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 35785, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Auxiliar de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.093, DE 09 DE MAIO DE 2018.

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3289 datada de 03 de maio de 2018, formulada por Rosilene de Brito de Oliveira da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Rosilene de Brito de Oliveira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 26.343.071-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 49662, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 16 de 32

Escolares II – Serviços Gerais/Limpeza, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06/08/2012 a 05/08/2017 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.095, DE 09 DE MAIO DE 2018.

*“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3366 datada de 07 de maio de 2018, formulada por Marly Alves Sancheta, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

### R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Marly Alves Sancheta, portadora da cédula de identidade RG nº 25.438.598-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 41068, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/02/2009 a 04/02/2014 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.100, DE 11 DE MAIO DE 2018.

*“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3460 datada de 10 de maio de 2018, formulada por Monica Maria Bueno Moreira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

### R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Monica Maria Bueno Moreira, portadora da cédula de identidade RG nº 16.426.789 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 15660, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/08/2011 a 11/08/2016 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 17 de 32

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.101, DE 14 DE MAIO DE 2018.

*“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3518 datada de 14 de maio de 2018, formulada por Paulo Batista do Nascimento, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Paulo Batista do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 33.098.825-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 34720, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo de 05/09/2006 a 04/09/2011 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 11/06/2018 a 10/07/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.102, DE 14 DE MAIO DE 2018.

*“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3526 datada de 14 de maio de 2018, formulada por Jesulino Gonzaga, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Jesulino Gonzaga, portador da cédula de identidade RG nº 16.427.512-5 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 52302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar (Inspetor de Alunos), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 11/06/2018 a 10/07/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 18 de 32

### PORTARIA Nº 20.103, DE 14 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 3487/2018, datado de 11 de maio de 2018, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço da servidora Luciane da Silva Lima.

#### R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Luciane da Silva Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.490-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 6750, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de serviço.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 10 de maio de 2018, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.104, DE 15 DE MAIO DE 2018.

*“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3548 datada de 14 de maio de 2018, formulada por Rosângela de Oliveira Lopes Barbosa, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Rosângela de Oliveira Lopes Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 18.387.118-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38580, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 05/06/2018 a 04/07/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 19 de 32

### PORTARIA Nº 20.106, DE 16 DE MAIO DE 2018.

*“Altera Parágrafo Único da Portaria nº 20.051, de 18 de abril de 2018 e dá outras providências”.*

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que o Parágrafo único da Portaria nº 20.051, de 18 de abril de 2018 foi digitada com data de forma equivocada.

#### R E S O L V E

Art. 1º Alterar o parágrafo único da Portaria nº 20.051, de 18 de abril de 2018, fazendo constar a seguinte redação:

“Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo a partir do dia 17 de abril de 2018, após o expediente”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.108, DE 21 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.*

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de

aposentaria;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 3671/2018, datado de 17 de maio de 2018, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço da servidora Sandra Cássia Martins.

#### R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto Sandra Cássia Martins, portadora da cédula de identidade RG nº 15.294.474-6 SSP/SP, matrícula funcional nº 8761, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista readaptada pelo INSS na função de telefonista, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de serviço.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 17 de maio de 2018, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.110, DE 22 DE MAIO DE 2018.

*“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3765 datada de 21 de maio de 2018,



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 20 de 32

formulada por Samira Martelo dos Dias.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Samira Martelo dos Santos Dias, portadora da cédula de identidade RG nº 40.135.281-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55294-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – contratada para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado de 05/02/2018 até 21/12/2018.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 21 de maio de 2018 a 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.111, DE 25 DE MAIO DE 2018.

*“Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Maria José Pantarotto Lopes de Santana, protocolado nesta municipalidade sob o nº 3852/2018, datada de 24 de maio

de 2018.

### RESOLVE

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada Maria José Pantarotto Lopes de Santana, portadora da cédula de identidade RG nº 15.329.860-1, matrícula funcional nº 38520, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 3852/2018, datada de 24 de maio de 2018, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 25 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.112, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Adeline Mendes dos Santos, portadora da cédula de identidade



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 21 de 32

RG nº 15.297.532-9, matrícula funcional GP/nº 3433, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe II, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 12 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.113, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Fabiano de Moura Gomes, portador da cédula de identidade RG nº 28.541.499-9, matrícula funcional GP/nº 52892, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da

Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 13 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.114, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Fatima Rozana Barboza Zizas, portadora da cédula de identidade RG nº 7.493.692-X, matrícula funcional GP/nº 52876, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 22 de 32

que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 14 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### **PORTARIA Nº 20.115, DE 27 DE MAIO DE 2018.**

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

### **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Genair Reis de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 21.482.292-8, matrícula funcional GP/nº 12440, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### **PORTARIA Nº 20.116, DE 27 DE MAIO DE 2018.**

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

### **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Maria Luiza dos Santos Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 23.009.098, matrícula funcional GP/nº 7595, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 12 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 23 de 32

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.117, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Renan Colombo Toneti, portador da cédula de identidade RG nº 33.713.819-9, matrícula funcional GP/nº 52817, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 07 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.118, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Silvana Regina Fernandes da Silva Noguchi, portadora da cédula de identidade RG nº 23.009.060-6, matrícula funcional GP/nº 52906, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 25 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 24 de 32

### PORTARIA Nº 20.119, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Taís Maria França, portadora da cédula de identidade RG nº 33.099.734-8, matrícula funcional GP/nº 52841, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 03 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.120, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Vanessa Menezes da Silva Pasqualetto, portadora da cédula de identidade RG nº 34.005.817-1, matrícula funcional GP/nº 43826, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar (Inspetor de Alunos), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 09 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 25 de 32

### PORTARIA Nº 20.121, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Cleuza Maria Chiesa Nishiyama, portadora da cédula de identidade RG nº 5.518.509-5, matrícula funcional GP/nº 37893, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 02 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.122, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Giselle Maria dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 41.384.144-3, matrícula funcional GP/nº 52264, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 20 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 26 de 32

### PORTARIA Nº 20.123, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Janaina Cerchiari da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 32.439.108-0, matrícula funcional GP/nº 52299, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta 4 horas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 03 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.124, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Simone Ferreira Prado Cardoso, portadora da cédula de identidade RG nº 41.142.839-1, matrícula funcional GP/nº 52469, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar (Inspetor de Alunos), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 07 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 27 de 32

### PORTARIA Nº 20.125, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Vanda Ferreira Neves da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.235-9, matrícula funcional GP/nº 38423, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 05 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.126, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Clara Inês Pereira de Souza Ferrari, portadora da cédula de identidade RG nº 8.424.718-6, matrícula funcional GP/nº 45357, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 03 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 28 de 32

### PORTARIA Nº 20.127, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Leila Marise Cesar de Matos, portadora da cédula de identidade RG nº 15.823.550-2, matrícula funcional GP/nº 6629, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.128, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Luciana Tereza da Silva Torres, portadora da cédula de identidade RG nº 16.427.613-0, matrícula funcional GP/nº 12165, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 21 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 29 de 32

### PORTARIA Nº 20.129, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Tania Cardoso Freire, portadora da cédula de identidade RG nº 16.426.788-8, matrícula funcional GP/nº 45543, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.130, DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Cleise de Brito Garcia, portadora da cédula de identidade RG nº 7.332.744-X matrícula funcional GP/nº 51098, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 20%, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal (incorporação de tempo de serviço), nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 8404/2015, datado de 14 de novembro de 2017, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 30 de 32

### PORTARIA Nº 20.131 DE 27 DE MAIO DE 2018.

*“Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Cleise de Brito Garcia, portadora da cédula de identidade RG nº 7.332.744-X matrícula funcional GP/nº 51098, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 247/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.134, DE 30 DE MAIO DE 2018.

*“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3730 datada de 18 de maio de 2018, formulada por Liz Kelly de Souza Ferreira de Brito, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Liz Kelly de Souza Ferreira de Brito, portadora da cédula de identidade RG nº 33.713.953-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 49646, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 31 de 32

### PORTARIA Nº 20.135, DE 30 DE MAIO DE 2018.

*“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2413 datada de 05 de abril de 2018, formulada por Carlos Amadeu de Carvalho, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Carlos Amadeu de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 15.823.910 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37974, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/10/2012 a 12/10/2017 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 05/07/2018 a 03/08/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

### PORTARIA Nº 20.136, DE 30 DE MAIO DE 2018.

*“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3459 datada de 10 de maio de 2018, formulada por Elaine Greves Giovanini de Araújo, na qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 22 (vinte e dois) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 22 (vinte e dois) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao saldo remanescente da compensação de tributos, à servidora pública municipal Elaine Greves Giovanini de Araújo, portadora da cédula de identidade RG nº 29.051.976-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43532, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista 4 horas, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/04/2010 a 04/04/2015 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 10/07/2018 a 31/07/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de maio de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

[www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano V | Edição nº 1020

Página 32 de 32

### PORTARIA Nº 20.138, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

*“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3940 datada de 28 de maio de 2018, formulada por Ana de Souza, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.283-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37958, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2017 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 18/06/2018 a 17/07/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.